Fundo de Investimento em Participações Brasil de Private Equity II Multiestratégia - Em Liquidação

(anteriormente denominado Fundo de Investimento em Participações - Brasil de Private Equity II Multiestratégia)
(CNPJ: 12.829.821/0001-14)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.)
(CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstrações financeiras em 28 de fevereiro de 2025

KPDS 1472068

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações das posições financeiras **7**

Demonstrações dos resultados dos exercícios **8**

Demonstrações dos resultados abrangentes **9**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **10**

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto **11**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **12**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 12º andar - Torre A
Caixa Postal 79518 - CEP 04711-904 - São Paulo/SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Cotistas e à Administração do
Fundo de Investimento em Participações Brasil de Private Equity II Multiestratégia – Em Liquidação
(anteriormente denominado Fundo de Investimento em Participações - Brasil de Private Equity II Multiestratégia)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento em Participações Brasil de Private Equity II Multiestratégia – Em Liquidação ("Fundo"), administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento em Participações Brasil de Private Equity II Multiestratégia – Em Liquidação em 28 de fevereiro de 2025 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Ênfase

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 1 das demonstrações financeiras, que trata sobre a aprovação da liquidação do Fundo, a qual ocorrerá após cumprimento da totalidade das obrigações estabelecidas na operação de alienação das companhias investidas. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Avaliação dos depósitos em garantia decorrentes da venda de ações de companhias fechadas

Veja as notas explicativas nº 3 e nº 5 das demonstrações financeiras

Principal assunto de auditoria	Como nossa auditoria conduziu esse assunto
Em 28 de fevereiro de 2025, a demonstração da posição financeira do Fundo apresenta um saldo de R$ 14.145 mil referente a valores depositados em garantia, oriundos de obrigações contratuais decorrentes da venda de ações de companhia fechada. Os rendimentos relativos aos depósitos, são diferidos no passivo do Fundo até o cumprimento de todas as obrigações contratuais. Devido à relevância do saldo em relação às demonstrações financeiras como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: — Análise do contrato de compra e venda das ações realizado com parte não relacionada, e respectivas obrigações decorrentes dessa venda; — Conciliação da posição de valores depositados em garantia apresentada pelo Fundo com o extrato da conta de depósitos em garantia; e — Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os saldos apresentados como depósitos em garantia, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2025.

Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

— Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

— Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

— Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

— Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

— Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 11 de julho de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-027685/O-0 F SP

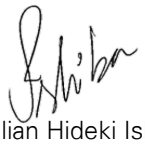

Willian Hideki Ishiba
Contador CRC 1SP281835/O-2

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES BRASIL DE PRIVATE EQUITY II MULTIESTRATÉGIA - EM LIQUIDAÇÃO
(anteriormente denominado FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - BRASIL DE PRIVATE EQUITY II MULTIESTRATÉGIA)
(CNPJ: 12.829.821/0001-14)
(Administrado pelo BRL Trust Investimentos Ltda. – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações das posições financeiras
Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de Reais, exceto as quantidades)

Ativo	Nota explicativa	28/02/2025			29/02/2024		
		Quantidades	Valor contábil	% sobre PL do Fundo	Quantidades	Valor contábil	% sobre PL do Fundo
Circulante			**290**	**121,34%**		**373**	**114,42%**
Caixa e equivalente de caixa	4		**290**	**121,34%**		**373**	**114,42%**
Disponibilidades	4		**-**	**0,00%**		**1**	**0,31%**
BRL Trust DTVM S.A.			-	0,00%		1	0,31%
Cotas de fundos de investimentos	4	**94**	**290**	**121,34%**	**134**	**372**	**114,11%**
FI RF BRL Referenciado DI LP		94	290	121,34%	134	372	114,11%
Não circulante			**14.145**	**5918,41%**		**13.721**	**4208,90%**
Outros valores a receber			**14.145**	**5918,41%**		**13.721**	**4208,90%**
Valores depositados em garantia	5		14.145	5918,41%		13.721	4208,90%
Total do ativo			**14.435**	**6039,75%**		**14.094**	**4323,31%**
Passivo							
Circulante			**14.196**	**5939,75%**		**13.768**	**4223,31%**
Valores a Pagar			**14.196**	**5939,75%**		**13.768**	**4223,31%**
Taxa de administração			8	3,35%		8	2,45%
Auditoria e custódia			4	1,67%		1	0,31%
Taxa de fiscalização CVM			1	0,42%		-	0,00%
Outras despesas			38	15,90%		38	11,66%
Diferimento de ganho contingêncial	5		14.145	5918,41%		13.721	4208,90%
Patrimônio líquido	10		**239**	**100,00%**		**326**	**100,00%**
Total do Passivo + Patrimônio líquido			**14.435**	**6039,75%**		**14.094**	**4323,31%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES BRASIL DE PRIVATE EQUITY II MULTIESTRATÉGIA - EM LIQUIDAÇÃO
(anteriormente denominado FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - BRASIL DE PRIVATE EQUITY II MULTIESTRATÉGIA)
(CNPJ: 12.829.821/0001-14)
(Administrado pelo BRL Trust Investimentos Ltda. – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações dos resultados
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de Reais)

	Nota explicativa	28/02/2025	29/02/2024
Resultado com outros ativos financeiros	**4**	**34**	**28**
Receita com cotas de fundos de investimento referenciado		34	28
Demais despesas/receitas		**(121)**	**(102)**
Taxa de administração	8 I 9	(99)	(93)
Auditoria e custódia	9	(18)	(5)
Taxa de fiscalização CVM	9	(3)	(3)
Outras despesas	9	(1)	-
Resultado do exercício		**(87)**	**(74)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES BRASIL DE PRIVATE EQUITY II MULTIESTRATÉGIA - EM LIQUIDAÇÃO

(anteriormente denominado FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - BRASIL DE PRIVATE EQUITY II MULTIESTRATÉGIA)
(CNPJ: 12.829.821/0001-14)
(Administrado pelo BRL Trust Investimentos Ltda. – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações dos resultados abrangente
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de Reais)

	28/02/2025	29/02/2024
Resultado do exercício	**(87)**	**(74)**
Outros resultados abrangentes	**-**	**-**
Resultado abrangente do exercício	**(87)**	**(74)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES BRASIL DE PRIVATE EQUITY II MULTIESTRATÉGIA - EM LIQUIDAÇÃO
(anteriormente denominado FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - BRASIL DE PRIVATE EQUITY II MULTIESTRATÉGIA)
(CNPJ: 12.829.821/0001-14)
(Administrado pelo BRL Trust Investimentos Ltda. – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações das mutações do patrimônio liquido
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de Reais)

	Nota explicativa	Quantidade de Cotas	Cotas Integralizadas	Amortizações de cotas	Lucros e Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 28 de fevereiro de 2023		**39.410.532**	**14.970**	**(52.615)**	**37.625**	**(20)**
Integralizações de cotas	11.a	420	420	-	-	420
Resultado do exercício		-	-	-	(74)	(74)
Saldos em 29 de fevereiro de 2024	10	**39.410.952**	**15.390**	**(52.615)**	**37.551**	**326**
Resultado do exercício		-	-	-	(87)	(87)
Saldos em 28 de fevereiro de 2024	10	**39.410.952**	**15.390**	**(52.615)**	**37.464**	**239**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES BRASIL DE PRIVATE EQUITY II MULTIESTRATÉGIA - EM LIQUIDAÇÃO
(anteriormente denominado FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - BRASIL DE PRIVATE EQUITY II MULTIESTRATÉGIA)
(CNPJ: 12.829.821/0001-14)
(Administrado pelo BRL Trust Investimentos Ltda. – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de Reais)

	Nota explicativa	28/02/2025	29/02/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Rendimento de cotas de fundos de investimento	4	34	28
Pagamento de taxa de administração e gestão		(99)	(93)
Pagamento de auditoria e custódia		(15)	(10)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(2)	(3)
Demais pagamentos		(1)	-
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(83)**	**(78)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Integralização de cotas	11.a	-	420
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos		**-**	**420**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(83)**	**342**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4	373	31
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	4	290	373
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa		**(83)**	**342**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto Operacional

O Fundo de Investimento em Participações Brasil de Private Equity II Multiestratégia – Em Liquidação (anteriormente denominado Fundo de Investimento em Participações - Brasil de Private Equity II Multiestratégia) (“Fundo”) foi constituído em 17 de janeiro de 2011 e iniciou suas atividades em 6 de julho de 2011, sob a forma de condomínio fechado com prazo de duração de 10 anos contados a partir da primeira integralização de cotas, sendo que tal período pode ser estendido por até 2 períodos adicionais de 2 anos cada mediante proposta do Comitê de Investimento e devida aprovação em Assembleia Geral (“Prazo de Duração”).

O Fundo destina-se exclusivamente a investidores qualificados, assim entendidos como as pessoas naturais ou jurídicas, residentes ou não-residentes, que se enquadrem no conceito de investidor qualificados definido pelo artigo11º da Resolução CVM 30/2021.

O objetivo preponderante do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização do capital investido no longo prazo, por meio da aquisição de ações, bônus de subscrição, debêntures simples ou conversíveis, e quaisquer outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de sociedades anônimas, fechadas ou abertas, títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas, bem como cotas de outros fundos de investimento em participações ou em cotas de fundos de ações – mercado de acesso, conforme admitido na Instrução CVM 579/16 e demais regulamentações aplicáveis (“Valores Mobiliários”).

Conforme assembleia geral de cotistas realizada em 20 de junho de 2023, foram aprovadas as seguintes deliberações:

a. Ratificar a prorrogação do prazo de duração do Fundo por período adicional de 02 anos, contados a partir de 25 de fevereiro de 2021, nos termos do art. 3º do regulamento; e

b. Aprovar a prorrogação do prazo de duração do Fundo por período adicional de 02 anos, contados a partir de 25 de fevereiro de 2023.

Em 17 de junho de 2025 foi deliberado a prorrogação do prazo de duração do Fundo para até 20 de maio de 2040, com efeitos a partira de 25 de fevereiro de 2025. A liquidação do fundo somente ocorrerá após o cumprimento integral de todas as obrigações estabelecidas na operação de alienação das companhias investidas.

O período de investimento do Fundo é de 2 anos contados a partir da data da 1ª primeira integralização de Cotas, quando o Fundo realizará investimentos exclusivamente em ativos alvo das sociedades alvo, sendo que tal período pode ser estendido ou reduzido mediante aprovação em assembleia especial.

O período de desinvestimento do Fundo é contato a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à data do término do período de investimentos no qual se interromperá todo e qualquer investimento do Fundo em sociedades alvo, salvo exceções expressamente previstas no regulamento, e se dará início a um processo de desinvestimento total da Classe, nos termos previstos no regulamento.

O Fundo se encontra no período de desinvestimento.

A Instrução CVM 579 de 30 de agosto de 2016 (“ICVM 579”), classifica os Fundos de Investimento em Participações em duas diferentes categorias: entidades de investimento ou não entidade de investimento.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento” e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

(i) O Gestor tem plena discricionariedade para decidir e implementar a estratégia do Fundo e suas diretrizes de investimentos, e é autorizado pela CVM para o exercício profissional da atividade de Administração de Fundos de acordo com o Ato Declaratório nº 10.376 de 5 de maio de 2009

(ii) O objetivo do Fundo é obter retornos significativos e valorização de capital a longo prazo por meio de investimento em valores mobiliários de emissão de companhias abertas ou fechadas;

(iii) O Regulamento estabelece que os valores mobiliários e os outros ativos deverão ser avaliados de acordo com seu valor justo; e

(iv) O regulamento do Fundo concede ao administrador discricionariedade para decidir e implementar, a seu exclusivo critério, a estratégia e diretrizes de desinvestimento do Fundo nas sociedades investidas e estabelece os procedimentos a serem adotados para tal.

Adicionalmente, o administrador do Fundo considerou as características típicas de entidade de investimento para a classificação do Fundo:

(i) O Fundo possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;
(ii) O Fundo possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;
(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;
(iv) O Fundo possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento do Fundo.

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica um Fundo da categoria de entidade de investimento. De acordo com a ICVM 579, o Administrador ainda poderá determinar que o Fundo se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente nas Instruções CVM nº 579 e Resolução CVM nº 175, bem como demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foram aprovadas pela Administração em 11 de julho de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a. Apuração do resultado
As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa
Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e cotas de fundos de investimento que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

c. Cotas de fundo de investimento
As aplicações em cotas de fundo de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelo administrador do Fundo onde os recursos são aplicados.

d. Moeda funcional
A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

e. Obrigações e julgamentos ou estimativas
As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

f. Valores depositados em garantia
O Fundo possui valores depositados em garantia decorrente da operação de venda das ações da TCP Participações S.A. (“TCPar” ou “Companhia”) conforme obrigações contratuais definidas no Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças datado em 4 de setembro de 2017 e divulgados na nota explicativa nº 5.

Os rendimentos auferidos sobre o saldo da conta de depósito em garantia são reconhecidos em contrapartida da conta de provisão de contingência operacional, não auferindo resultado para o Fundo, até que sejam concluídas as obrigações contratuais.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, o caixa e equivalentes de caixa estavam assim representados:

	28/02/2025	29/02/2024
Disponibilidades	-	1
Cotas de Fundos de Investimento (*)	290	372
Total de caixa e equivalentes de caixa	**290**	**373**

(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento do BRL Referenciado DI LP possuem liquidez diária.

O FI RF BRL Referenciado DI Longo Prazo iniciou suas atividades em 18 de abril de 2012, constituída sob a forma de condomínio aberto, classificado como “Renda Fixa - Referenciado DI”, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a receber aplicações de recursos provenientes exclusivamente de investidores qualificados, nos termos da legislação aplicável, bem como receber aplicações de fundos de investimentos administrados pela administradora, suas controladas, coligadas e/ou afiliadas. Seu objetivo é busca acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foi apropriado valorização em cotas de fundos no montante de R$ 34 (R$ 28 em 2024), apresentado nas demonstrações dos resultados, na rubrica “Receita com cotas de fundos de investimento referenciado”.

5. Valores depositados em garantia

Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, o Fundo possui um direito a receber decorrente das operações de venda das ações da TCP Participações S.A. (“TCPar”), conforme contrato de compra e venda e outras avenças, celebrado em 04 de setembro de 2017, que ficou depositado em garantia (preço contingente) junto ao banco depositário (conta de depósito em garantia), no montante de R$ 14.145 (R$ 13.721 em 2024), que estão investidos em certificados de depósitos bancários, sendo que os rendimentos oriundos de investimentos efetuados nos termos do contrato, são de propriedade do titular da conta de depósito em garantia e integram, para todos os fins, o saldo da conta de depósito em garantia que estão depositados pelo comprador em uma conta garantia controlada pelo Banco Santander S.A.

A Administração do Fundo, tendo em vista as obrigações contratuais sobre este preço de venda contingente e avaliação de risco, diferiu o reconhecimento do ganho contingente no passivo, para reconhecimento no resultado após cumprimento de todas as obrigações ou o final do prazo mencionado acima. Incorridas estas condições, será avaliado o valor disponível e depositado a favor do Fundo.

Considerando que os processos que originaram as contingências ainda não foram encerrados, as obrigações contratuais também não foram totalmente resolvidas, sendo assim necessário a manutenção da conta *escrow*, além de prorrogação do prazo do Fundo conforme mencionado na nota explicativa n° 1.

Conforme Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças datado em 4 de setembro de 2017 celebrado entre o Fundo como um dos vendedores e demais partes, foi acordada a venda de 7.271.233 ações

ordinárias da TCPar que representam 89,58% do capital social da Companhia, sendo que o Fundo na qualidade de vendedor vende sua participação de 243.083 ações ordinárias que representam 2,99% do capital social da TCPar.

Conforme *Closing Memorandum* datado em 23 de fevereiro de 2018 foi confirmada a transação entre as partes e a efetiva entrega das ações.

Em 03 de fevereiro de 2023 houve a aplicação dos recursos em um CDB de emissão do Banco Santander S.A., remunerado por 100% da variação do CDI.

Em abril de 2023, a Companhia realizou a reaplicação dos recursos em uma *escrow account*.

6. Riscos

Em vista da natureza do investimento em participações e da política de investimento do Fundo, os cotistas do Fundo devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações do Fundo. Para tanto, ao ingressar no Fundo, o cotista declarará expressamente que tem ciência destes riscos, sendo que tal declaração constará do compromisso de investimento.

Seguem os principais riscos os quais o Fundo está sujeito, descritos abaixo.

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Valores Mobiliários ou dos Ativos Financeiros ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira do Fundo;

Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas;

Riscos relacionados às sociedades alvo e aos valores mobiliários de emissão das sociedades alvo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira de investimentos estará concentrada em Valores Mobiliários de emissão das Sociedades Alvo. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas Sociedades Alvo, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Alvo, (ii) solvência das Sociedades Alvo e (iii) continuidade das atividades das Sociedades Alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da Administradora, os pagamentos relativos aos Valores Mobiliários de emissão das Sociedades Alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não

havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos;

Riscos de liquidez dos ativos do fundo: As aplicações do Fundo nos Valores Mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os Valores Mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas;

Risco de liquidez reduzida das cotas: O volume inicial de aplicações no Fundo e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos fechados fazem prever que as cotas do Fundo não apresentarão liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento;

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos do Fundo, as cotas do Fundo, por orientação do Comitê de Investimentos, poderão ser amortizadas mediante entrega de Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos aos cotistas, proporcionalmente. Nesse caso, os cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização;

Inexistência de garantia de rentabilidade: A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo em Sociedades Alvo, caso as mesmas apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas respectivas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Gestor, do Custodiante, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas;

Risco de não realização de investimento pelo Fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento em Sociedades Alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização dos mesmos; e

Inexistência de garantia de eliminação de riscos: A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos cotistas no Fundo. Embora a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

Gerenciamento de riscos
A administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que o Fundo está sujeito. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance do Fundo.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações:

I. forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou
II. envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Investidas que integram a carteira do Fundo com o propósito de (a) ajustar o preço de aquisição das Sociedades Investidas com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas, ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

8. Remuneração da Administração

Taxa de administração
Pelos serviços de administração, gestão, custódia, tesouraria, liquidação, controladoria, escrituração e distribuição de cotas do Fundo, a Administradora faz jus a uma taxa de administração correspondente a R$ 8 ao mês, reajustado pelo IPCA, a partir da data de transferência do Fundo a Administradora, observado o disposto abaixo:

A taxa de administração é provisionada diariamente, com a aplicação da fração de 1/252, por dias úteis, e paga mensalmente, no 2º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

A taxa de custódia cobrada do Fundo, já incluída na taxa de administração acima corresponde a no máximo R$ 1 ao mês reajustado pelo IPCA a partir da primeira integralização de cotas.

Não são cobradas taxa de ingresso ou saída do Fundo, tampouco taxa de performance.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 foi apropriado a título de taxa de administração efetiva o montante de R$ 99 (R$ 93 em 2024).

9. Encargos debitados ao Fundo

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do exercício:

Encargos debitados do Fundo	28/02/2025		29/02/2024	
	R$	% S/PL Médio	R$	% S/PL Médio
Taxa de administração	99	35,48%	93	47,85%
Auditoria e custódia	18	6,45%	5	2,79%
Taxa de fiscalização CVM	3	1,08%	3	1,62%
Outras despesas	1	0,36%	-	0,00%
Total Geral	**121**	**43,37%**	**101**	**52,26%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal no exercício de 28 de fevereiro de 2025, no montante de R$ 279 (R$ 195 em 2024).

10. Classe de Cotas

O patrimônio do Fundo será formado por uma única classe de cotas, as quais não terão parâmetro de rentabilidade predeterminado.

Em 28 de fevereiro de 2025 o patrimônio líquido do Fundo está representado por 39.410.952 (39.410.952 em 2024) cotas, no montante de R$ 239 (R$ 326 em 2024).

11. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

a. Emissão

O Fundo será constituído por cotas que corresponderão a frações ideais de seu patrimônio e terão a forma nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

As cotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido do Fundo pelo número de cotas do Fundo ao final de cada dia, observadas as normas contábeis aplicáveis ao Fundo e as disposições do regulamento.

Foram emitidas e distribuídas no mínimo 100.000 e no máximo 600.000.000 de cotas, com valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalizando uma emissão de até R$ 600.000, podendo ocorrer emissões de novas cotas por decisão de Assembleia Geral de Cotistas e conforme características de cada emissão.

A Assembleia Geral que deliberar sobre novas emissões de cotas definirá as respectivas condições para subscrição e integralização de tais cotas, observado o disposto na legislação aplicável.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, não houve a emissão de cotas (em 2024 houve a emissão de 420 cotas, no montante de R$ 420).

b. Resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou de sua liquidação.

c. Amortização de cotas

A Administradora poderá realizar, conforme orientação do Comitê de Investimentos, nos termos do item (vi) do regulamento, amortizações parciais das cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de Valores Mobiliários de Sociedades Alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, não houve amortização de cotas.

12. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo no exercício foram os seguintes:

	28/02/2025	29/02/2024
Rentabilidade do Fundo %	(26,57)%	(1.731,45)%
Valor da cota	0,0061	0,0083
Patrimônio líquido médio R$/mil	279	195

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

As cotas de fundos de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos. Os serviços são prestados por:

Custódia: BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria: BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração: BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão: BRL Trust Investimentos Ltda.
Tesouraria: BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

14. Transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de administração pela BRL Trust Investimentos Ltda. conforme demonstrado na nota explicativa nº 8.

Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, o Fundo possui taxa de administração a pagar no montante de R$ 8 e despesas apropriadas de R$ 99 (R$ 93 em 2024).

15. Divulgação de informações

O Administrador colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Trimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório do administrador e gestor

16. Tributação

Os rendimentos auferidos na amortização de cotas do Fundo ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de amortização ou liquidação e o custo de aquisição das cotas.

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

De acordo com o decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários (“FII”), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimentos em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

17. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução CVM nº 162, da Comissão de Valores mobiliários, não foi registrado pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo do Fundo, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer destes contra a Administração do Fundo.

19. Alterações Estatutárias

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 não houveram alteração estatutárias.

20. Informações adicionais

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM nº 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM 555. As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 31 de dezembro de 2024.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 28 de março de 2023 a Resolução CVM nº 181, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM nº 181 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 31 de maio de 2023 a Resolução CVM nº 184, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 184 que constitui o marco regulatório dos fundos de investimento, e acrescenta nove anexos normativos à nova norma de fundos de investimentos para 02 de outubro de 2023.

21. Eventos subsequentes

Em assembleia geral de cotistas realizada em 17 de junho de 2025 foi deliberado:
(i) A alteração da prorrogação do prazo de duração o fundo até 20 de maio de 20240, com efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2025;
(ii) Foi aprovado a 2ª emissão de cotas do Fundo e distribuição privada primária de até 15.00.000 cotas pelo valor de emissão de até R$ 15.000;
(iii) Ratificaram o plano de liquidação do Fundo, aprovado na assembleia geral de cotistas realizada no dia 13 de novembro de 2018, pelo prazo adicional de 10 (dez) anos, contados da data da assembleia. Em razão disso, foi realizada a inclusão do termo “em liquidação” na denominação social do Fundo de forma a dar publicidade a terceiros; e
(iv) A alteração e consolidação do regulamento, para fins de adaptação à Resolução n.º 175, da CVM, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”).

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável